



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 914

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Vigilância Sanitária	7
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 914

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.554, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FORTE	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.05.02	ENSINO		
12.361.0007.2012.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
F.R 01	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio do município, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda (SP), 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.555, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

FICHA	COD	DESCRIÇÃO	SALDO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA			
02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
12	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS			
25	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
27	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
29	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.03.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
04.123.0005.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDARIOS			
38	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.272.0005.0001 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
47	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01 - SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0006.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS			
55	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.05.01 - FUNDEB			
12.361.0007.2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. - MAGISTERIO			
60	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.INFANTIL - MAGISTERIO			
64	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
65	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00
02.05.02 - ENSINO			
12.361.0007.2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
69	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
75	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02.06.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
04.243.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
155	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0011.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
162	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
164	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.301.0011.2082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
176	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.304.0011.2086 - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS			
199	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.08.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0012.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			
202	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.452.0012.2061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
213	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
02.09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS			
26.782.0013.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			
234	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
02.10.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0019.2069 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA			
247	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

TOTAL.....R\$ 852.000,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos proveniente de:

a)provenientes pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas dos recursos do município, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 914

Página 3 de 7

b) provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais, e cinquenta e oito centavos) elencadas no quadro abaixo:

FICHA	COD	DESCRIÇÃO	SALDO
02.05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.05.02 - ENSINO			
12.361.0007.2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
71	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
73	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
12.368.0007.2026 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL			
103	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0011.2049 - CONTRIBUIÇÃO AO SAMU			
161	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
10.301.0011.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
167	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.000,00
169	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
10.302.0011.2053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MAC			
193	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

TOTAL.....R\$ 494.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda (SP), 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1556, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

FICHA	COD	DESCRIÇÃO	SALDO
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01 - SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0006.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS			
57	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos proveniente da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas dos recursos do município, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda (SP), 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

	FONTES	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
08.244.0003.2004.0000				
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	F.R 01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	F.R 01	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

TOTAL.....R\$7.000,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do convênio vinculado ao Fundo Social do Estado de São Paulo, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 914

Página 4 de 7

desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda (SP), 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N.º 301, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 272, de 29 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 12 de Dezembro de 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia e da Posse ao Membro do Conselho Tutelar de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Nomear e empossar, o membro abaixo relacionado eleito como quarto suplente do conselho tutelar, em substituição aos membros Elaine Deydre Maciel Gobbi e Gabriela Cristina de Oliveira, em férias no período de 13 de Dezembro de 2022 até data de 11 de Fevereiro de 2023, conforme descrito abaixo:

MEMBRO:

8º Suplente - Beatriz Ribeiro Lopes, RG nº. 48.624.212-2

2. O Membro nomeado e empossado terá mandato excepcionalmente, de 13/12/2022 até 11/02/2023, e receberá uma gratificação mensal fixada pela Lei Municipal nº. 441, de 13 de setembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº. 462, de 29 de Junho de 2000 e N° 1.007, de 27 de fevereiro de 2013 e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 12 de Dezembro de 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 15 (quinze) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 03-01-2014 a 02-01-2019, convertido em pecúnia a servidora municipal, **FATIMA PERPÉTUA DOS SANTOS SEVIEIRO**, portadora do RG. n.º 28.551.522-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "I".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 12 de dezembro de 2.022.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 299, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **JOSÉ RICARDO LOJÚDICE** portador do RG. n.º 26.740.742-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 22-11-2022 à 21-12-2022, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 08 de dezembro de 2022.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 914

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Eletrônico nº 19/2022, objeto do Processo Administrativo nº 112/2022.

TIPO: menor preço por ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No dia **29 de DEZEMBRO de 2022 às 14h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de **16 de DEZEMBRO de 2022**, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 14 de DEZEMBRO de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 914

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Presencial nº 23/2022, objeto do Processo Administrativo nº 120/2022.

TIPO: menor preço por item.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) – ANO 2023.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de dezembro de 2022 às 13h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 16 de dezembro de 2022, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 914

Página 7 de 7

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 038/22 Data de protocolo:
24/10/2022

CEVS: 352830401-562-000001-1-6

Data de Validade: 14/12/2023

Razão Social: Márcia Cristina Marques Siqueira
29843725816

CNPJ/CPF: 36.373.994/0001-39

Endereço: Avenida Marginal, 1200, Jardim Magdalena

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Márcia Cristina Marques Siqueira
CPF: 298.437.258-16

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
MAGDA.

Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária de
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MAGDA, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich

Chefe da Vigilância Sanitária

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2220-8924-2e4b-c36f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 914, ano V, veiculado em 15 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 15/12/2022 às 06:50:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2220-8924-2e4b-c36f>